

B O L E T I M **MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



SUMÁRIO **RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO** **E DESPACHOS DE PROCESSOS**

- CÂMARA MUNICIPAL

- Deliberações (Reunião de Câmara realizada em 07 de Abril de 2006)

Pág. 2

- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

- DIVISÃO DE FINANÇAS

- Edital: Inquérito Administrativo – Reparação dos Arruamentos em São Jorge da Beira
- Edital: Inquérito Administrativo – Repavimentação de Arruamentos no Paul
- Regulamento Interno de Funcionamento, Atendimento e Horário de Trabalho do Município da Covilhã
- Direcção Regional da Economia do Centro – Éditos: Projecto EDP Distribuição de Energia SA, Área de Rede Beira Interior - em São Jorge da Beira II (modificação) – Processo nº0161/5/3/714

Pág. 6

- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

- Edital: Inquérito Administrativo – Construção da Rede de Adução e do Reservatório de Água R74 – Barroca do Lobo
- Edital: Limpeza e Desassoreamento das Linhas de Água – Ribeira da Carpinteira e da Degoldra

Pág. 10

- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, EQUIPAMENTO SOCIAL, INFRA -ESTRUTURAS, URBANISMO, ENERGIA E AMBIENTE

- DIVISÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

- Edital: Processo nº48762-26 – Discussão Pública de Pedido de Alteração a Licenciamento de Loteamento sito em Covelo – Alvará nº1/87
- Publicidade das Decisões – Lei Nº5-A/02 de 11 de Janeiro

Pág. 10

• **CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

CARLOS ALBERTO PINTO, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal da Covilhã, em reunião ordinária realizada em 07 de Abril de 2006, tomou as seguintes deliberações destinadas a terem eficácia externa:

DESPACHOS

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 16/03/2006, que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para o fornecimento do plano de mobilidade urbana para o sub-sistema de transportes colectivos urbanos da Grande Covilhã, bem como a abertura de concurso por consulta prévia, com consulta às seguintes entidades: ESTAC – Estudos de Estacionamento e Acessibilidade, Lda.; CEIT – Consultores Engenheiros em Infra-estruturas de Transportes, Lda. TIS – Transportes Inovação e Sistemas, ACE; PLURAL – Planeamento Urbano Regional e de Transportes, Lda.; BYSAT, SA; WW – Consultores de Engenharia, Lda.; IOMAR – Recolha e Tratamento de Dados de Engenharia, Lda.; PLANVIA – Estudos e Projectos, Lda.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 17/03/2006, que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para a empreitada da obra de alterações ao loteamento da Covilote – trabalhos complementares, bem como a abertura de concurso limitado, com consulta às seguintes firmas: Construções J. Ramiro, Lda.; António Lourenço, Lda.; Constopre, SA; Lambelho & Ramos, Lda. e António Saraiva e Filhos, Lda.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vereador Luís Barreiros, datado de 24/03/06, que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para a criação da rede de rotas culturais do concelho da Covilhã, bem como a abertura do respectivo concurso público.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, datado de 24/03/2006, que aprova a localização referente ao pedido de informação prévia do processo de obras n.º 459/05, titulado em nome de Manuel Mateus Raposo, para a construção de uma moradia unifamiliar, em Cascalheira – Caminho Municipal, freguesia do Ferro.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vereador Luís Barreiros, datado de 29/03/06, que determina a anulação do concurso para o transporte de alunos para a frequência das aulas de inglês, relativo ao período escolar 2005/2006, pelo facto dos transportes serem feitos pelas Juntas de Freguesia do Teixoso e Unhais da Serra, mediante protocolos.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vereador Luís Barreiros, datado de 29/03/06, que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para o fornecimento e instalação de mobiliário para o bar da Ponte Mártir-in-Colo, na Covilhã, bem como a abertura de concurso por consulta prévia, com consulta às seguintes firmas: Gonçalves & Gonçalves, Lda.; Frisil, Lda.; Frimaqotel e Gelmaque, Lda..

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vereador Luís Barreiros, datado de 31/03/06, que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para o fornecimento de uma máquina de cortar relva para o Complexo Desportivo, bem como a abertura de concurso por consulta prévia, com consulta às seguintes firmas: Motequi, SA; Andreas Stihl, SA e Alípio Dias & Irmão, Lda.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vereador Luís Barreiros, datado de 31/03/06, que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para a concepção/fornecimento/instalação de um sistema de rega automática para o estádio Municipal Santos Pinto, bem como a abertura de concurso por consulta prévia, com consulta às seguintes firmas: Hortirelva, Lda.; Jardins da Estrela e Iberplanta, Lda..

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, datado de 31/03/2006, que aprova a 2ª alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2006.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 04/04/2006, que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a adjudicação da empreitada da obra de beneficiação do

Caminho Rural entre o Paul e Casegas, à firma Construções António Joaquim Maurício, Lda., pelo valor da sua proposta de 348.603,68 Euros, bem como a aprovação da minuta do contrato.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 04/04/2006, que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a adjudicação do fornecimento de massas asfálticas a quente – Rua Belsol, à firma Valério & Valério, Lda., pelo valor de 19.431,90 Euros, bem como a dispensa de contrato escrito.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 04/04/2006, que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para a empreitada da obra de requalificação da rotunda do trabalhador, bem como o procedimento por ajuste directo com dispensa de concurso, com consulta às seguintes firmas: Construções António Joaquim Maurício, Lda.; Valério e Valério, SA e José Manuel Pinheiro Madaleno.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 04/04/2006, que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para aquisição de tout-venant para aplicação na freguesia de Vales do Rio, bem como a abertura de concurso por consulta prévia, com consulta aos seguintes fornecedores: Britaboco, Lda.; ABC, Lda.; Lena Agregados, SA.; J. Bartolomeu, Lda. e Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filho, Lda.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 04/04/2006, que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para a aquisição de massa asfáltica para aplicação na freguesia de Vales do Rio, bem como a abertura de concurso por consulta prévia, com consulta aos seguintes fornecedores: Construções António Joaquim Maurício, Lda; Alves Ribeiro, SA; Constrobi, Lda.; Lena Agregados, SA e Valério e Valério, SA.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 05/04/2006, que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para o contrato de locação e comodato de mobiliário urbano e publicidade para o concelho da Covilhã, bem como a abertura do respectivo concurso público.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 05/04/2006, que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a adjudicação da empreitada da obra de pavimentação da zona envolvente à Igreja Velha da Boidobra, à firma Construções J. Ramiro, Lda., pelo valor da sua proposta de 14.650,45 Euros, bem como a aprovação da minuta do contrato.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 05/04/2006, que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a adjudicação da empreitada da obra de reparação e limpeza de caminho municipal, à firma Construções António Joaquim Maurício, Lda., pelo valor da sua proposta de 42.439,97 Euros, bem como a aprovação da minuta do contrato.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 05/04/2006, que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a adjudicação da empreitada da obra de reparação do fogo do IGAPHE, Tortosendo, R/c Dto., à firma Joaquim Dias Costa, pelo valor da sua proposta de 3.948,70 Euros, bem como a aprovação da minuta do contrato.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 05/04/2006, que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a não adjudicação da empreitada da obra de conservação do fogo na Rua Cidade do Fundão, lote 2, 4º Dto., às entidades concorrentes, Joaquim Dias Costa, Virgílio Roque, Lda. e António Ascensão Coelho & Filhos, SA, pelo facto do programa de concurso não cumprir o estipulado na alínea e), do nº. 1, do artigo 66º do DL nº. 59/99 de 02 de Março.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 05/04/2006, que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a anulação do concurso por ajuste directo para a empreitada da obra de conservação – Rua Cidade do Fundão, lote 4, 3º Esq., pelo facto de no programa de concurso não estar definido o critério de adjudicação, devendo ser dado conhecimento ao concorrente Joaquim Dias Costa, da anulação do concurso e seus fundamentos.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 05/04/2006, que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a anulação do concurso por ajuste directo para a empreitada da obra de revestimento do telheiro do Jardim-de-infância de Cantar Galo, pelo facto de no programa de concurso não estar definido o critério

de adjudicação, devendo ser dado conhecimento ao concorrente José Manuel Pinheiro Madaleno, da anulação do concurso e seus fundamentos.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 05/04/2006, que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a não adjudicação da empreitada da obra de beneficiação da entrada da garagem, lote 4, no Pinhal do Gaiteiro, Bairro da Biquinha, à única entidade concorrente Joaquim Dias Costa, pelo facto do programa de concurso não cumprir o estipulado na alínea e), do n.º 1, do artigo 66º do DL n.º 59/99 de 02 de Março.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 05/04/2006, que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a não adjudicação da empreitada da obra de reparação do edifício municipal na Rua 6 de Setembro n.º 33A, das propostas das entidades concorrentes, José Manuel Pinheiro Madaleno e António Ascensão Coelho & Filhos, SA, por estas possuírem um preço total consideravelmente superior ao preço base do concurso.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 05/04/2006, que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a anulação do concurso por ajuste directo para a empreitada da obra de reparação/conservação de fogo na Rua Nova do Souto, Bloco A 1º Dt., Tortosendo, pelo facto de no programa de concurso não estar definido o critério de adjudicação, devendo ser dado conhecimento ao concorrente Joaquim Dias Costa, da anulação do concurso e seus fundamentos.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 05/04/2006, que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a anulação do concurso por ajuste directo para a empreitada da obra de reparação de fogo sito no lote 20, 1º Dto., Quinta da Alâmpada, pelo facto de no programa de concurso não estar definido o critério de adjudicação, devendo ser dado conhecimento ao concorrente Joaquim Dias Costa, da anulação do concurso e seus fundamentos.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 06/04/2006, que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a adjudicação da empreitada da obra de colocação de guardas de segurança no Eixo TCT, à firma Fernando L. Gaspar, SA, pelo valor da sua proposta de 17.537,54 Euros, bem como a aprovação da minuta do contrato.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 06/04/2006, que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a adjudicação do fornecimento de massas asfálticas a quente para arruamentos na zona da Lanofabril, Covilhã, à firma Valério & Valério, Lda., pelo valor de 17.992,50 Euros, bem como a dispensa de contrato escrito.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 06/04/2006, que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a adjudicação da empreitada da obra de requalificação urbana da Calçada de São Martinho, à firma José Manuel Pinheiro Madaleno, pelo valor da sua proposta de 124.253,92 Euros, bem como a aprovação da minuta do contrato.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 06/04/2006, que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a adjudicação da empreitada da obra de reparação de fogo sito na Quinta da Alâmpada, Lote 7, R/c Dto., à firma Joaquim Dias Costa, pelo valor da sua proposta de 2.937,18 Euros, bem como a aprovação da minuta do contrato.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Protocolos de Acordo para a Delegação de Actos de Competência da Câmara Municipal da Covilhã nas Juntas de Freguesia

A Câmara deliberou aprovar a celebração dos protocolos de acordo para a delegação de actos de competência da Câmara Municipal da Covilhã para as juntas de freguesia a seguir mencionadas, devidamente autorizadas pelas respectivas assembleias de freguesia, com os objectivos e transferências de verbas, que também se indicam:

JUNTA DE FREGUESIA	OBJECTIVO	VERBA A TRANSFERIR
Barco	Execução de balneários no Pavilhão Multiusos do Complexo de Desporto e Lazer do Alto das Tapadas	€ 15.000,00

Coutada	Reparação e arranjos exteriores da Igreja Matriz	€ 25.000,00
Ferro	Construção de um muro de suporte no caminho da Parede Nova	€ 11.398,00 (+IVA à taxa em vigor)
Peraboa	Cedência de 200 toneladas de tout-venant, para reparação de caminhos agrícolas, nomeadamente o caminho das Monções (€ 1.200,00)	-
Peso	Requalificação da Rua da Junta de Freguesia – Levantamento do pavimento de calçada existente, regularização e consolidação do fundo de caixa e posterior reaplicação da calçada	€ 19.240,00
S. Jorge da Beira	Aquisição de um imóvel, sito na Rua da Costa, tendo por objectivo a sua demolição de forma a permitir a abertura de arruamento de acesso ao Centro de Solidariedade Social e Escolas EB1 e Jardim-de-infância	€ 5.000,00
Teixoso	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o funcionamento das actividades lectivas e não lectivas no Jardim-de-infância do Teixoso, no período compreendido entre 01/04/06 e 31/07/2006	€ 1.828,52
Tortosendo	Obras de beneficiação na escola EB1 da Feira	€ 5.555,83
Unhais da Serra	Construção de muro de suporte em alvenaria de granito na Rua da Risca	€ 3.500,00 (+IVA à taxa em vigor)
Vila do Carvalho	Arranjo da Travessa das Quintas à Rua 1º de Maio	€ 2.783,00 (+IVA à taxa em vigor)

Relatório de Actividades e Conta de Gerência da Câmara Municipal da Covilhã do Ano de 2005

A Câmara deliberou aprovar o Relatório de Actividades e Conta de Gerência da Câmara Municipal da Covilhã, referente ao ano de 2005.

Mais foi deliberado remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 2 do artigo 53º, conjugada com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Relatório de Actividades e Conta de Gerência dos Serviços Municipalizados da Covilhã do Ano de 2005

A Câmara deliberou aprovar a Conta de Gerência e o Relatório de Gestão dos Serviços Municipalizados da Covilhã, referente ao ano de 2005.

Mais foi deliberado remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 2 do artigo 53º, conjugada com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Sociedade Termal de Unhais da Serra – Pedido de Isenção de Impostos e Taxas Municipais

A Câmara, com base na informação da Sra. Chefe de Divisão de Administração Geral, deliberou, apreciado e enquadrado legalmente cada pedido de isenção de impostos e taxas municipais formulado pela Sociedade Termal de Unhais da Serra, S.A., no âmbito da escritura de cessão de posição contratual e de compra e venda, celebrada em 07 de Abril de 2005:

1. A isenção de todas as taxas municipais constantes do Regulamento de Taxas e Licenças do Município da Covilhã e do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação da Covilhã, tendo em conta o cariz estruturante do complexo hoteleiro/termal e o impacto do mesmo no concelho da Covilhã, a nível de emprego e desenvolvimento económico, e pelo facto de se tratar de uma entidade que na área do município prossegue fins de relevante interesse público;

2. Indeferir os restantes pedido, a saber:

- **Imposto Municipal s/ Transmissões de Imóveis** – para efeito da isenção prevista na alínea h) do artigo 6º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, a Direcção Geral dos Impostos tem de solicitar à Câmara Municipal competente a emissão do parecer vinculativo, comprovativo do preenchimento dos requisitos, e tal não aconteceu; Contudo, a Câmara pode informar a sociedade da sua disponibilidade para emitir o referido parecer logo que a Direcção Geral dos Impostos o solicite;

- **Derrama Municipal** – uma eventual concessão de isenção no pagamento da derrama municipal, cuja competência pertence à Assembleia Municipal, deverá sempre ter como contrapartida a fixação de um projecto de investimento considerado de especial interesse para o desenvolvimento do município. No entanto, o deferimento do pedido poderia criar um precedente para futuras concessões;

- **Imposto Municipal s/ Imóveis** – de acordo com o disposto no artigo 11º do Código Municipal sobre Imóveis, apenas se encontram isentas do IMI as entidades públicas, pelo que não poderá ser deferida a pretensão;

- **Imposto Municipal sobre Veículos de Circulação e Camionagem** - a Câmara não pode pronunciar-se sobre esta isenção, uma vez que o artigo 16º da Lei das Finanças Locais não refere como imposto municipal o que incide sobre circulação e camionagem; quanto aos veículos compete à Repartição de Finanças da área de residência ou sede da entidade interessada instruir todo o processo.

Empreitada da Obra de Reparação e Alteração no Cemitério Municipal – Anulação de Concurso

A Câmara, com base na informação do Senhor Vereador Victor Marques, deliberou anular o concurso público para a empreitada da obra de reparação e alteração no Cemitério Municipal, aberto por deliberação de Câmara tomada na reunião realizada em 03/02/2006, devido ao facto de se ter definido outro tipo de intervenção, que altera o mapa de medições e que já deu origem a um concurso limitado.

Fornecimento do Projecto do Açude no Rio Zêzere, em Vale Formoso – Extinção de Garantias

A Câmara, com base na proposta do Senhor Vereador Victor Marques e face ao tempo decorrido para a elaboração do projecto, deliberou rescindir o contrato celebrado com a Proengel, Lda., referente ao fornecimento do projecto do açude no Rio Zêzere, em Vale Formoso, bem como restituir a respectiva garantia bancária.

Realização do Mercado no Campo das Festas – Mudança de Local

A Câmara, com base na proposta do Senhor Vereador Victor Marques e considerando que:

- actualmente o Mercado que se realiza no Campo das Festas, tem, em média, uma frequência de 20 feirantes, sendo a maioria de concelhos vizinhos, e o tipo de mercadoria exposta muito limitada;
 - o Campo das Festas é um local de estacionamento muito procurado, onde também se situa o quartel dos Bombeiros Voluntários, que permanentemente reclamam quanto à localização do Mercado, uma vez que os pontos de venda instalados impedem a saída de veículos em caso de emergência;
- deliberou que o Mercado quinzenal deixe de se realizar, a partir do dia 01 de Maio do corrente ano, e que os feirantes, se assim o desejarem, passem a vender no Mercado Municipal, semanalmente, alugando os stands aí colocados, pelo valor de 25,00 Euros por cada Sábado.

Aquisição de Metade do Prédio sito na Estrada de Aldeia do Carvalho

A Câmara, com base na proposta do Senhor Vereador Victor Marques, deliberou autorizar a aquisição de metade do edifício sito na Estrada de Aldeia do Carvalho, propriedade de Judite Bárbara Samarra, inscrito na matriz sob o artigo 20, concelho da Covilhã, descrito na CRP sob o n.º 36233, pelo valor de 4.500,00 Euros.

Mais foi deliberado notificar o Sr. Joaquim Almeida, proprietário da outra metade do referido edifício, para, se assim o entender, vir a exercer o direito de preferência.

SMAS – Empreitada da Obra de Limpeza e Desassoreamento das Linhas de Água – Ribeira da Carpinteira e da Goldra – Recepção Provisória

A Câmara deliberou homologar o auto de vistoria para efeitos de recepção provisória da empreitada da obra de limpeza e desassoreamento das linhas de água – Ribeira da Carpinteira e da Goldra, que dá conta de que a obra pode ser recebida provisoriamente, bem como encarregar o DMAGF de proceder à abertura do respectivo inquérito administrativo.

Expropriação de Duas Parcelas necessárias à Implementação do Programa Polis – Parcelas 13 e 14

A Câmara, com base na informação dos serviços e atendendo a que os expropriados Laura da Conceição Gavinhos Paixão e José Moreira Carlotto, não responderam às propostas apresentadas pela Câmara para a aquisição das parcelas de terreno n.ºs. 13 e 14, sitas da Calçada Alta, necessárias à implementação do Programa Polis, respectivamente no valor de 33.520,00 Euros e 22.050,00 Euros, e considerando ainda a manifesta utilidade pública das expropriações, aqui em causa, deliberou prosseguir o processo de expropriação, no integral cumprimento da legalidade.

Regulamento Interno de Funcionamento, Atendimento e Horário de Trabalho do Município da Covilhã

A Câmara deliberou aprovar o Regulamento Interno de Funcionamento, Atendimento e Horário de Trabalho do Município da Covilhã.

Concurso para Candidaturas para a Constituição de uma Parceria Pública e Privada, na forma de SA, destinada a Construir Sistemas de Barragens no Concelho da Covilhã

A Câmara, após apreciação dos documentos, tomou conhecimento e deliberou:

- 1.admitir a concurso todos os concorrentes e dar conhecimento aos mesmos da admissão;
- 2.constituir a seguinte Comissão de Análise de Propostas:
 - Carlos Alberto Pinto, que presidirá;
 - Dr. Luís Manuel Fino Gil Barreiros;
 - Eng. Leopoldo Soares Santos.
- 3.remeter as propostas à empresa municipal ADC – Águas da Covilhã, EM para os devidos efeitos.

2ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2006 da Câmara Municipal da Covilhã

A Câmara deliberou aprovar a 2ª revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2006 da Câmara Municipal da Covilhã.

Mais foi deliberado remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 53º, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Instrumentos de Gestão Previsional da Empresa A.D.C. – Águas da Covilhã, EM

A Câmara, nos termos da alínea c) do artigo 10º dos estatutos da empresa A.D.C. – Águas da Covilhã, deliberou aprovar os instrumentos de gestão previsional previstos no artigo 14º dos referidos estatutos.

Descabimentação de Subsídios Atribuídos

A Câmara, com base na proposta do Senhor Vereador Luís Barreiros e no sentido de se proceder à libertação de verbas cativas, algumas delas com antiguidade, deliberou autorizar a descabimentação de todos os subsídios atribuídos em anteriores mandatos, cuja liquidação ainda não se iniciou.

Aquisição de Prédio na Rua Conde da Ericeira

A Câmara, com base na proposta do Senhor Vice-Presidente, deliberou autorizar a aquisição do prédio sito na Rua Conde da Ericeira, à firma Abrantes da Silva Dias & Dias, Lda., com a área de 1.095 m², pelo valor de 30.000,00 Euros, para integração em espaço público e criação de zona verde, funções que já se encontram aplicadas ao mesmo.

Cessão de Exploração do Bar/Restaurante, Snack-Bar do Aeródromo Municipal – Adjudicação

A Câmara deliberou homologar a acta-relatório do concurso de candidaturas para a negociação da cessão de exploração do Bar/Restaurante, Snack-Bar do Aeródromo Municipal, e por conseguinte a adjudicação ao concorrente José Augusto dos Santos Almeida, pelo valor de 650,00 Euros e pelo prazo de 5 anos, por considerar esta candidatura a que melhor satisfaz os requisitos solicitados.

Processos de Execução Fiscal dos SMAS

A Câmara deliberou instaurar os competentes processos de execução fiscal relativos às certidões de dívida constantes na listagem de consumidores enviada pelos Serviços Municipalizados da Covilhã, ordenando a citação dos executados.

Mais foi deliberado dar seguimento ao regime estabelecido nos artigos 148º e ss. do Código do Procedimento e Processo Tributário, por força do disposto no n.º 4 do artigo 30º da Lei das Finanças Locais, pelo que todo o processo deverá ser encaminhado para o DMAGF afim deste coordenar e executar as respectivas acções.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, EQUIPAMENTO SOCIAL, INFRA-ESTRUTURAS, URBANISMO, ENERGIA E AMBIENTE

Relação de Garantias Bancárias

A Câmara, com base na informação da Divisão de Urbanismo e Habitação, deliberou:

1. Para os casos em que o prazo de execução das obras de urbanização, tenha terminado, sem que se encontrem concluídas e recepcionados os trabalhos, e de acordo com a alínea c) do artigo 98º do DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo DL n.º 177/01 de 04 de Junho, proceder à elaboração do auto de notícia, à instauração de processo de contra ordenação e aplicação de coima, aos seguintes processos de loteamento:
 - Loteamento n.º 314 – António Ferreira Gonçalves;
 - Loteamento n.º 387 – Imoteixo – Compra e Venda de Imóveis, Lda.
2. Para os processos de loteamentos vistoriados e com deficiências não corrigidas, proceder à elaboração de auto de notícia, instauração de processo de contra ordenação e aplicação de coima, ao seguinte loteamento:
 - Loteamento n.º 262 – Covilote – Construções e Empreendimentos Urbanísticos.
3. De acordo com o disposto no artigo 54º do referido diploma legal, actualizar, até ao limite máximo legalmente previsto, o valor das seguintes garantias bancárias, tendo em consideração que as garantias bancárias apresentadas não correspondem ao valor actualmente estimado para a execução dos projectos das obras de urbanização:

N.º do Proc.	Nome do Titular	Valor actual	Reforço	Valor Final
369	Construções Opinião, Lda.	€ 159.098,85	€ 7.954,94	€ 167.053,79
399	Quinta do Covelo – Construções e Urbanizações	€ 23.331,98	€ 1.166,60	€ 24.498,58
216	Sociedade Construções HJA	€ 43.118,94	€ 2.155,95	€ 45.274,89

4. tomado conhecimento da informação prestada pelo Senhor Director do DMOU sobre o ponto da situação dos loteamentos sobre os quais já foi deliberado o accionamento das garantias bancárias, a Câmara Municipal deliberou que se remeta aos serviços competentes do Município o quadro síntese do ponto da situação dos accionamentos das garantias bancárias deliberados pela Câmara Municipal, por forma a identificar qual o estado do desenvolvimento das tarefas que é necessário promover para garantir o cumprimento das referidas deliberações e assegurar o seu integral e imediato cumprimento.

Fornecimento do Projecto da Beneficiação da Estrada Municipal 506-1, entre a Ponte Pedrinha e o Cruzamento com a Estrada Nacional 345 – Prorrogação de Prazo

A Câmara deliberou autorizar a prorrogação de 40 dias ao prazo previsto para a elaboração do projecto de beneficiação da Estrada Municipal 506-1, entre a Ponte Pedrinha e o Cruzamento com a Estrada Nacional 345, solicitado pela sociedade aveiplano - Arquitectura Engenharia, Lda.

Empreitada da Obra de Conservação e Reparação do Jardim-de-infância “Os Loureiros” - Trabalhos-a-mais

A Câmara, com base na proposta do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou aprovar a realização de trabalhos-a-mais, de natureza imprevista, na empreitada da obra de conservação e reparação do Jardim-de-infância “Os Loureiros”, no valor de 761,88 Euros.

Revisão de Preços:

- Empreitada da Obra de Construção do Arruamento entre os Penedos Altos, Rua da Indústria e Lameirão

A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou aprovar a revisão de preços da empreitada da obra de construção do arruamento entre os Penedos Altos, Rua da Indústria e Lameirão, no valor de 15.656,05 Euros.

- Empreitada da Obra de Concepção/Construção da Iluminação da Variante à EN 18 entre o Nó do Tortosendo e o Nó do Ferro

A Câmara, com base na informação do Senhor Vereador Victor Marques, deliberou aprovar a revisão de preços da empreitada da obra de concepção/construção da iluminação da Variante à EN 18 entre o Nó do Tortosendo e o Nó do Ferro, no valor de 13.009,49 Euros.

- Empreitada da Obra de Demolição de Edifício sito no Largo Senhora dos Prazeres (Machedes), Tortosendo

A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou aprovar a revisão de preços da empreitada da obra de demolição de edifício sito no Largo Senhora dos Prazeres (Machedes), Tortosendo, no valor de 335,75 Euros.

Recepções Provisórias:

- Empreitada da Obra de Reparação dos Arruamentos em São Jorge da Beira

A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou homologar o auto de recepção provisória da empreitada da obra de reparação dos arruamentos em São Jorge da Beira, que dá conta de que a obra pode ser recebida provisoriamente, e encarregar o DMAGF de proceder à abertura do respectivo inquérito administrativo.

- Empreitada da Obra de Repavimentação de Arruamentos no Paúl

A Câmara, com base na proposta do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou homologar o auto de recepção provisória da empreitada de obra de repavimentação de arruamentos no Paúl, que dá conta de que a obra pode ser recebida provisoriamente e encarregar o DMAGF de proceder à abertura do respectivo inquérito administrativo.

Empreitada da Obra de Construção de Infra-estruturas na 2ª Fase do Parque Industrial da Covilhã - Recepção Definitiva

A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou homologar o auto de recepção definitiva da empreitada da obra de construção de infra-estruturas na 2ª fase do Parque Industrial da Covilhã, que dá conta de que a obra está em condições de ser recebida definitivamente.

Contas Finais:

- Empreitada da Obra de Substituição de Solos do Parque Industrial do Tortosendo

A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou aprovar a conta final da empreitada da obra de substituição de solos do Parque Industrial do Tortosendo, no valor de 10.936.671\$00.

- Empreitada da Obra de Construção da Variante ao Sarzedo

A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou aprovar a conta final da empreitada da obra de construção da variante ao Sarzedo, no valor de 234.781,69 Euros.

- Empreitada da Obra de Reparação dos Caminhos na Freguesia do Teixoso

A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou aprovar a conta final da empreitada da obra de reparação dos caminhos na freguesia do Teixoso, no valor de 170.501,00 Euros.

- Empreitada da Obra de Reparação dos Caminhos na Freguesia do Canhoso

A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou aprovar a conta final da empreitada da obra de reparação dos caminhos na freguesia do Canhoso, no valor de 82.261,15 Euros.

- Empreitada da Obra de Reparação dos Caminhos na Freguesia de Vila do Carvalho

A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou aprovar a conta final da empreitada da obra de reparação dos caminhos na freguesia de Vila do Carvalho, no valor de 199.280,65 Euros.

- Empreitada da Obra de Reparação dos Caminhos nas Freguesias do Barco e da Coutada

A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou aprovar a conta final da empreitada da obra de reparação dos caminhos nas freguesias do Barco e da Coutada, no valor de 82.887,15 Euros.

- Empreitada da Obra de Reparação dos Caminhos nas Freguesias de Casegas e Cortes do Meio

A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou aprovar a conta final da empreitada da obra de reparação dos caminhos nas freguesias de Casegas e Cortes do Meio, no valor de 183.251,15 Euros.

- Empreitada da Obra de Concepção e Execução de uma Passagem Agrícola na Estrada Municipal entre Vila do Carvalho e o Canhoso

A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou aprovar a conta final da empreitada da obra de concepção e execução de uma passagem agrícola na Estrada Municipal entre Vila do Carvalho e o Canhoso, no valor de 61.515,46 Euros.

Projecto de Requalificação Urbana da Zona da Estação – Aplicação de Multa

A Câmara, com base no parecer jurídico, deliberou retirar a multa aplicada à firma, Praxitae, Lda, pelo atraso na entrega do projecto de requalificação urbana da zona da Estação, no valor de 5.497,80 Euros.

Ampliações de Iluminação Pública

A Câmara, com base na informação prestada pelos Serviços, deliberou aprovar os orçamentos apresentados pela EDP que a seguir se indicam:

Designação	Freguesia	Ofício	Orçamento	Valor
Traseiras da EBI de S. Domingos	Cantar Galo	1053/06/BIPC	180/2006	€ 434,55
Estação de Caminho de Ferro, com ligação ao Bairro Belo Zêzere	Tortosendo	1166/06/BIPC	192/2006	€ 4.986,18

Trânsito e Sinalização

- Estudo para Implementação de Passagens de Peões Sobrelevadas na Av. Almirante Américo Tomás – Dominguiso

A Câmara, com base na informação do Senhor Chefe da DOTAM, deliberou encarregar o DMOU de proceder:

- à implantação e marcação horizontal de 2 passagens para peões (M11) sobrelevadas, na Avenida Almirante Américo Tomás, na freguesia do Dominguiso;
- à colocação de 4 sinais verticais de perigo A2a (lomba), entre 150 a 300 metros das passagens de peões a assinalar, no mesmo prumo dos sinais A16a;
- à colocação de 4 sinais verticais de perigo A16a (passagem de peões), entre 150 a 300 metros das passagens de peões a assinalar, no mesmo prumo dos sinais A2a;
- colocação de 4 sinais verticais de informação H7 (passagem de peões), junto das passagens de peões.

Contratos de Arrendamento

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou revogar a deliberação de Câmara, tomada na reunião realizada em 03/02/2006, que atribuiu o fogo sito no Bairro do Cabeço, Bloco 14 – 3º Dt. a Luísa Maria Prazeres Costas, bem como anular o contrato de arrendamento celebrado e a ficha de carenciado em habitação.

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou aprovar a celebração do novo contrato de arrendamento referente à casa sita na Rua 1º de Maio, Bloco 8 – 1º C – Biquinha, freguesia da Conceição, com Mariana Barbas Saraiva da Cruz, a começar no dia 1 de Abril de 2006, com a renda inicial mensal de 30,00 Euros.

Acordos para a Regularização de Rendas em Atraso

- Maria Adelaide Seixas Maia

A Câmara deliberou aprovar a celebração de um acordo para a regularização

de rendas em atraso com Maria Adelaide Seixas Maia, referente à habitação sita na Urbanização das Nogueiras, Bloco 1 – 2º Dt. - Teixoso, sendo o actual valor da dívida de 177,00 Euros, o qual será amortizado, a partir de Abril de 2006, durante 7 meses, até Outubro de 2006 (inclusive), com o pagamento da quantia mensal de 55,30 Euros (30,00 Euros – renda + 25,30 Euros – acordo).

- Francisco Pinto da Cruz Abrantes

A Câmara deliberou aprovar a celebração de um acordo para a regularização de rendas em atraso com Francisco Pinto da Cruz Abrantes, referente à habitação sita no Bairro do Cabeço, Bloco 1 – 3º Dt., freguesia do Tortosendo, sendo o actual valor da dívida de 828,00 Euros, o qual será amortizado, a partir de Março de 2006, durante 12 meses, até Fevereiro de 2007 (inclusive), com o pagamento da quantia mensal de 253,00 Euros (184,00 Euros – renda + 69,00 Euros – acordo).

- José Manuel Vicente

A Câmara deliberou aprovar a celebração de um acordo para a regularização de rendas em atraso com José Manuel Vicente, referente à habitação sita no Largo da Feira, Bloco B – r/c – freguesia do Tortosendo, sendo o actual valor da dívida de 522,38 Euros, o qual será amortizado, a partir de Abril de 2006, durante 18 meses, até Setembro de 2007 (inclusive), com o pagamento da quantia mensal de 59,02 Euros (30,00 Euros - renda + 29,02 Euros – acordo).

Pagamento de Renda de Fogo Municipal por Retenção no Vencimento

A Câmara, tendo em conta a existência de dívidas de rendas e o facto do Sr. Guilhermino Matos Andrade ser funcionário dos SMAS, deliberou deferir o pedido apresentado no sentido do pagamento das rendas referentes ao fogo municipal, situado no Bairro da Biquinha, Bloco D 2º Dt., seja efectuado por retenção no vencimento.

Mais foi deliberado dar conhecimento aos SMAS da presente deliberação, para os devidos efeitos.

Propostas para Atribuição de Fogos Devolutos

A Câmara, face à situação em que se encontra o agregado familiar do Sr. Humberto Amorim Barqueiro, deliberou atribuir-lhe o fogo devoluto situado no Lote 11 3º Esq., Teixoso.

Processos de Obras Particulares

- Proc. n.º 2/05 – João António Versos Raposo

A Câmara deliberou aprovar a localização referente ao pedido de informação prévia do processo de obras n.º 2/05, titulado em nome de João António Versos Raposo, relativo à construção de uma moradia unifamiliar, em Monte Serrano, freguesia do Ferro, com a condição do requerente proceder à pavimentação do arruamento público desde a estrada municipal até à entrada do lote.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE

Requalificação da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico

A Câmara deliberou não aceitar a proposta de suspensão, para o próximo ano escolar, das EB1 Atalaia e Terlamonte, ambas do Agrupamento de Escolas do Teixoso, com base na falta de fundamentos, nomeadamente dos aspectos pedagógicos.

Mais foi deliberado dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia do Teixoso.

Festival de Folclore – 2006 – Autorização de Despesas

A Câmara deliberou autorizar as despesas inerentes à realização do VI Festival de Folclore dos Ranchos Federados do Concelho, em S. Jorge da Beira, nomeadamente com a publicidade do evento, aluguer de equipamento de som, lembranças, transportes e refeições para os elementos dos grupos intervenientes, no montante de 4.000,00 Euros.

Realização de actividades pela Câmara Municipal da Covilhã – Autorização de Despesas

A Câmara, tendo em conta o interesse municipal de natureza desportiva, recreativa e didáctica, deliberou autorizar as despesas inerentes à realização de actividades organizadas pela Câmara Municipal da Covilhã para a animação dos espaços da responsabilidade da autarquia, com início em Maio e final em Setembro de 2006, constantes do calendário anexo, designadas por “Covilhã Não Pára...Covilhã Para Todos”, no valor de 10.330,60 Euros.

Protocolos de Colaboração a celebrar com as Juntas de Freguesia

A Câmara deliberou aprovar a celebração do protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia do Teixoso, para apoiar e assegurar o transporte dos alunos entre Terlamonte/Borrallheira e Atalaia/Teixoso para as aulas de inglês a realizar na freguesia, actividade de natureza social e educativa que contribuirá

para a segurança e o bem-estar das crianças, dando resposta às necessidades dos encarregados de educação, através da atribuição de 588,00Euros/ano lectivo 2005/2006.

A Câmara deliberou aprovar a celebração do protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Cantar Galo, relativo ao fornecimento de um computador e impressora, no âmbito do projecto “Internet Covilhã”.

A Câmara, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da LAL, deliberou aprovar a celebração do protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia do Paul, relativo ao apoio nas despesas de utilização (água e luz) do Campo de Futebol do Paul, através da atribuição de 1.000,00 Euros.

Comemorações do dia 25 de Abril – Autorização de Despesas

A Câmara deliberou autorizar as despesas inerentes às comemorações do dia 25 de Abril, no montante de 24.985,00 Euros.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe de Divisão de Administração Geral, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã aos 12 de Abril de 2006

O Presidente da Câmara,
Carlos Pinto

- **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**
- **DIVISÃO DE FINANÇAS**

EDITAL INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

LUÍS MANUEL FINO GIL BARREIROS, Vereador em regime de permanência da Câmara Municipal da Covilhã do Município da Covilhã,

FAÇO SABER, nos termos do artigo 217.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99, de 02 de Março, que se procede pelo Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, a **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** relativo à empreitada da obra “**REPARAÇÃO DOS ARRUMENTOS EMSÃO JORGE DA BEIRA**”, de que foi empreiteiro a firma **Construções J. J. R. & Filhos, SA**, com sede social em **Rua da Capela nº 4 – Quinta da Satdinha – 2495-185 Santa Catarina da Serra**, pelo que, durante os 15 (quinze) dias que decorrem desde a data de publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentarem no Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros. Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser publicado, duas vezes, com uma semana de intervalo, no Boletim Municipal.

E eu, licenciada Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe da Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

Câmara Municipal da Covilhã, aos 18 de Abril de 2006..

O Vereador em Permanência
(Luís Barreiros)

EDITAL INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

LUÍS MANUEL FINO GIL BARREIROS, Vereador em regime de permanência da Câmara Municipal da Covilhã do Município da Covilhã,

FAÇO SABER, nos termos do artigo 217.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99, de 02 de Março, que se procede pelo Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns,

desta Câmara Municipal, a **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** relativo à empreitada da obra **“REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO PAUL”**, de que foi empreiteiro a firma **Construções António Joaquim Mauricio, Ld^a**, com sede social em **Estrada Nacional 8 – Cintrão, 2544-909 Bombarral**, pelo que, durante os 15 (quinze) dias que decorrem desde a data de publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentarem no Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser publicado, duas vezes, com uma semana de intervalo, no Boletim Municipal.

E eu, licenciada Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe da Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

Câmara Municipal da Covilhã, aos 18 de Abril de 2006.

O Vereador em Permanência
(Luís Barreiros)

REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO, ATENDIMENTO E HORÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Preâmbulo

A alteração do horário de trabalho dos trabalhadores do Município da Covilhã, traduz uma decisão que se fundamentou numa proposta elaborada pelos serviços e que obedeceu ao regime legal estabelecido, garantindo o cumprimento integral das 35 horas semanais previstas no n.º1 do artigo 7.º, em conjugação com o disposto no artigo 13.º, ambos do Decreto-Lei n.º259/98, de 18 de Agosto.

Constituiu uma iniciativa que não sendo lesiva do interesse público, nem dos interesses dos trabalhadores, foi iniciado com consulta aos trabalhadores, tendo vindo a constatar-se uma maioria confortável favorável à prática do novo horário. Foi também notificado o Coordenador da Comissão Sindical do STAL.

Assim sendo, foi elaborado o presente regulamento para o efeito e nos termos definidos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º259/98, de 18 de Agosto, para ser submetido a aprovação da Câmara Municipal da Covilhã.

CAPITULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante e objecto

O presente regulamento é estabelecido ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º259/98, de 18 de Agosto, com redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º13-E/98, de 31 de Agosto, que determina as regras e princípios gerais de duração de trabalho na Administração Pública.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se aos funcionários e agentes e ao pessoal contratado com sujeição hierárquica da Câmara Municipal da Covilhã, qualquer que seja a natureza das suas funções.

Artigo 3.º

Conceito de serviço

O conceito de serviço, para efeitos do presente regulamento, abrange os estabelecimentos, departamentos e unidades orgânicas da Câmara Municipal da Covilhã.

CAPITULO II

Horário de trabalho

Artigo 4.º

Regras de prestação de trabalho

O trabalho a prestar nos diferentes serviços da Câmara Municipal da Covilhã,

ficará sujeito ao cumprimento de horário diário de trabalho em função da modalidade de horário adoptado.

Artigo 5.º

Modalidades de horário

1-Os diferentes serviços da Câmara Municipal da Covilhã poderão adoptar, atento o interesse público, a natureza das actividades desenvolvidas, a facilidade dos munícipes, e potenciais utilizadores dos serviços ou os legítimos interesses dos funcionários e agentes, uma ou, simultaneamente, mais de uma das seguintes modalidades de horário:

Horário rígido;

Horário flexível;

Horário desfasado;

Horário específico;

Jornada contínua;

Trabalho por turnos.

2-A aplicação de qualquer modalidade de horário, não pode prejudicar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia.

SECÇÃO I

Da modalidade de horário rígido.

Artigo 6.º

Regime

1-O horário rígido é aquele que exige o cumprimento da duração do trabalho, repartindo-se em dois períodos diários, com horas fixas de entrada e saída, separados por um intervalo de descanso.

SECÇÃO II

Da modalidade de horário flexível

Artigo 7.º

Horário flexível

1-O horário flexível é aquele que permite aos funcionários e contratados de um serviço ou isoladamente gerir os seus tempos de trabalho, escolhendo as horas de entrada e de saída.

2-A flexibilidade não pode afectar o regular e eficaz funcionamento dos serviços, especialmente no que respeita às relações com o público.

3-O trabalho prestado ao abrigo do disposto neste artigo decorrerá entre as 9 horas e as 19 horas, de segunda-feira a sexta-feira, com as seguintes plataformas fixas:

Período da manhã – das 10 às 12 horas;

Período da tarde – das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

4-No período que decorrer entre as 12 horas e as 14 horas, será obrigatoriamente descontada uma hora, para almoço, a qual não será considerada, para efeitos de cálculo de duração normal de trabalho, mesmo que o funcionário ou contratado não esteja ausente do local de trabalho.

5-Os restantes períodos podem ser geridos livremente por cada funcionário ou contratado, no que respeita à escolha das horas de entrada e saída, não podendo ser prestadas mais de 5 horas de trabalho consecutivas, nem a duração normal de trabalho diário poderá exceder 9 horas.

6-O regime de horário flexível não dispensa o funcionário ou contratado de comparecer ao trabalho para o qual seja convocado e que realize dentro do período normal de funcionamento da autarquia.

7-É estabelecido o regime de compensação dos tempos de trabalho fora das plataformas fixas desde que não seja afectado o regular funcionamento dos serviços.

8-A compensação é concretizada mediante o alargamento ou redução do período de trabalho, sem prejuízo do cumprimento integral das plataformas fixas estabelecidas no n.º3 do presente artigo e dos limites impostos neste regulamento.

9-O apuramento da duração do trabalho é aferido no final de cada mês.

10-A prestação em cada mês de mais horas do que as consideradas obrigatórias, por imperiosa necessidade de serviço e com tal reconhecidas pelo dirigente competente, pode excepcionalmente ser considerado crédito de horas no mês seguinte, até ao máximo correspondente ao período de duração média de trabalho diário.

11-O débito de horas apurado no final de cada mês dá lugar à marcação de uma falta, que deve ser justificada nos termos da legislação aplicável, por cada período igual ou inferior à duração média diária de trabalho.

12-As faltas a que se refere o número anterior são reportadas ao último dia ou dias do mês a que o débito respeita.

13-Para efeitos do disposto no n.º10 e 11, a duração média diária de trabalho

é de 7 horas.

14-A ausência por 1 dia inteiro, em dia de trabalho, dá origem à marcação de uma falta, a justificar nos termos da legislação aplicável, ainda que esteja cumprido nesse mês o número de horas exigido.

15-Relativamente aos funcionários ou contratados portadores de deficiência, o excesso ou débito de horas apurados no final de cada um dos períodos de aferição pode ser transportado para o período de aferição seguinte e nele ser compensado, desde que não ultrapasse o limite de 10 horas.

16-O regime de horário flexível previsto neste regulamento, bem como qualquer horário flexível que venha a ser autorizado ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei nº259/98, de 18 de Agosto, não afastam o dever de cumprimento integral do tempo de trabalho nele estabelecido.

17-A aplicação ou alteração da modalidade de horário flexível só deverá vigorar a partir do dia 1 de cada mês e deverá ser requerida com uma antecedência mínima de 5 dias relativamente à data do início de vigência.

Artigo 8.º

Pessoal de apoio aos órgãos autárquicos

O pessoal de apoio aos órgãos autárquicos que se encontre sujeito à modalidade de horário de trabalho prevista na presente secção poderá, caso se revele necessário em função da natureza das actividades desenvolvidas, ser dispensado do cumprimento das plataformas fixas, devendo em tudo o mais respeitar o estabelecido no presente regulamento.

SECÇÃO III

Da modalidade de horário desfasado

Artigo 9.º

Horário desfasado

1-Horário desfasado é aquele que, embora mantendo inalterada a duração do período normal de trabalho diário, permite estabelecer, serviço a serviço ou para determinado grupo ou grupos de pessoal, sem possibilidade de opção, horas fixas diferentes de entrada e de saída.

2-Os funcionários e contratados têm horas fixas de entrada e de saída para assegurarem a cobertura dos serviços durante os seus períodos de funcionamento.

3-Serão estabelecida casuisticamente horas fixas de entrada e de saída para diferentes funções do pessoal sujeito a este regime, mantendo-se, contudo inalterada a carga horária exigida por dia aos funcionários e contratados.

4-Os serviços administrativos, técnicos, de apoio aos órgãos autárquicos, assim como os serviços auxiliares com eles interligados, de funcionamento comum têm o seguinte horário de segunda-feira a quinta-feira:

Período da manhã – das 9 horas às 12 horas e 30 minutos;

Período da tarde – das 13 horas e 45 minutos às 18 horas;

Sexta-feira: das 9 horas às 13 horas.

5-Os serviços operativos, do pessoal operário e auxiliares com eles interligados, de funcionamento comum, têm o seguinte horário de segunda-feira a quinta-feira:

Período de manhã – das 8 horas às 12 horas;

Período da tarde – das 13 horas às 17 horas;

Sexta-feira: das 8 horas às 11 horas.

6-Os serviços de regime de funcionamento especial que funcionam ao sábado, têm o seguinte horário rígido de terça-feira a sábado:

Das 06.00 horas às 15.00 horas

Encerram à segunda-feira.

SECÇÃO IV

Da modalidade de horário da jornada contínua

Artigo 10.º

Jornada contínua

1-A jornada contínua consiste na prestação ininterrupta de trabalho, salvo um período descanso nunca superior a 30 minutos, que, para todos os efeitos, se considera tempo de trabalho.

2-O regime de trabalho em jornada contínua pode ser aplicado nas situações previstas nos artigos 19.º e 22.º do Decreto-Lei nº259/98, de 18 de Agosto, e em casos excepcionais devidamente fundamentados.

3-A prestação de trabalho em jornada contínua confere direito a:

3.1 – Redução do período normal de trabalho diário até uma hora;

3.2 – Período de descanso diário nunca superior a 30 minutos, considerado para todos os efeitos como trabalho prestado nos termos do nº1 do artigo 19.º do citado diploma.

4-A jornada contínua deve ocupar, preferencialmente, um dos períodos do dia, devendo estes ser definidos dos respectivos períodos de funcionamento.

5-O período de descanso não pode ser gozado no início ou no fim do período diário de trabalho.

6-O intervalo de tempo destinado ao gozo do período de descanso deverá ser fixado pelo dirigente do serviço de modo a não prejudicar o normal funcionamento dos serviços.

SECÇÃO V

Da modalidade de trabalho por turnos

Artigo 11.º

Trabalho por turnos

1-O trabalho por turnos é aquele que, por necessidade do regular funcionamento do serviço, dá lugar à prestação de trabalho em pelo menos dois períodos sucessivos em cada dia, tendo cada um a duração não inferior à média diária do trabalho correspondente a cada grupo profissional.

2-A prestação de trabalho por turnos deve obedecer às regras estatuídas no nº2 do artigo 20.º do Decreto-Lei nº259/98, de 18 de Agosto e às normas interna elaboradas nos termos do artigo 24.º do presente regulamento.

SECÇÃO VI

Dos horários específicos

Artigo 12.º

Horários específicos

1-Os trabalhadores estudantes podem requerer a atribuição, de harmonia com a lei em vigor, de horários de trabalho compatíveis com a frequência das aulas e com inerentes deslocações para os estabelecimentos de ensino.

2-Os funcionários e agentes com filhos, adoptandos, adoptados ou enteados a cargo com idade inferior a os 12 anos ou que sejam portadores de deficiência e se encontrem em alguma das situações previstas na Lei nº99/2003, de 27 de Agosto, ou na Lei nº35/2004, de 29 de Julho, podem requerer a fixação, nos termos da lei, de horários de trabalho ajustados, na medida do possível, ao acompanhamento dos mesmos.

3-Sempre que, no interesse dos funcionários e agentes, circunstâncias relevantes, devidamente fundamentadas, o justifiquem, podem ser fixados horários específicos.

4-Podem ser fixados outros horários específicos sempre que factos relevantes relacionados com a natureza dos serviços e respectivas actividades, devidamente fundamentados e sujeitos a consulta prévias dos trabalhadores, através das suas organizações representativas, o justifiquem.

SECÇÃO VII

Isenção e aprovação de horários

Artigo 13.º

Isenção de horário de trabalho

Goza de isenção de horário de trabalho o pessoal dirigente, bem como os chefes de secção e outro pessoal de chefia de categorias legalmente equiparadas.

Artigo 14.º

Condições de vigência e aprovação de horários

1-Os horários serão aprovados e definidos pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competências na área de pessoal, sob proposta do dirigente do respectivo serviço, depois de analisadas as características e o tipo de serviço que realizam.

2-A aprovação de qualquer horário obedece aos seguintes termos:

a) Parecer ou proposta dos serviços interessados;

b) Parecer da Secção de Pessoal;

3-A definição de qualquer horário de carácter geral, incluirá, os seguintes elementos:

3.1. Por cada serviço:

a) A indicação do período de funcionamento;

b) A indicação dos períodos de atendimento ao público.

3.2. Por cada horário:

a) A indicação da modalidade de horário;

b) A indicação dos turnos, sua duração, numero e regime;

c) A indicação das horas de entrada e de saída e dos dias de descanso, bem como todas as demais especificações necessárias à boa compreensão das regras adoptadas.

CAPÍTULO III

Trabalho extraordinário

Artigo 15.º

Noção

Considera-se extraordinário o trabalho que, por determinação superior for prestado:

- Fora do período normal de trabalho diário;
- Nos casos de horário flexível, para além do número de horas a que o funcionário ou agente se encontra obrigado em cada dos períodos de aferição ou fora do período de funcionamento normal do serviço;
- No regime de trabalho por turnos, quando exceda a duração média diária de trabalho.

Artigo 16.º

Autorização para realização de trabalho extraordinário

A prestação de trabalho extraordinário carece de autorização prévia do presidente da câmara, vereador responsável pela gestão de pessoal ou dirigente com competências delegada, tendo em conta o necessário enquadramento e limitações legais.

Artigo 17.º

Número máximo de horas de trabalho extraordinário

- O trabalho extraordinário não pode exceder duas horas por dia nem ultrapassar cento e vinte horas por ano.
- O trabalho extraordinário, adicionado ao número de horas de trabalho normal, não pode determinar um período diário de trabalho superior a nove horas.
- Os limites fixados nos números anteriores podem, no entanto ser ultrapassados quando se trate de pessoal administrativo ou auxiliar que preste apoio às reuniões ou sessões dos órgãos autárquicos, bem como motoristas, telefonistas e outro pessoal operário e auxiliar cuja manutenção ao serviço seja expressamente reconhecida como indispensável pelo presidente da câmara, vereador responsável pela gestão de pessoal, com base em informação do responsável pelo serviço carecendo neste caso de confirmação pelo dirigente máximo do serviço.

Artigo 18.º

Limites remuneratórios

- Os funcionários e agentes não podem, em cada mês, receber por trabalho extraordinário efectuado em dias normais de trabalho mais de um terço do vencimento fixado na tabela salarial para a respectiva categoria, pelo que não pode ser exigida a sua realização quando implique a ultrapassagem desse limite.
- Exceptuam-se do disposto no número anterior as situações enquadráveis no estabelecido no nº3 do artigo anterior, aos quais podem ser abonadas as importâncias até 60% do respectivo índice remuneratório, quando legalmente justificado.

CAPÍTULO IV

Trabalho nocturno

Artigo 19.º

Noção

- Considera-se trabalho nocturno o que é prestado entre as 20 horas de um dia e as 7 horas do dia seguinte.
- O trabalho nocturno pode ser normal ou extraordinário.

CAPÍTULO V

Trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados

Artigo 20.º

Regime

A prestação de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriados pode ter lugar nos casos e nos termos previstos na lei para o trabalho extraordinário, não podendo ultrapassar a duração normal de trabalho.

Artigo 21.º

Autorização

A realização de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados carece de autorização prévia do presidente da câmara ou vereador responsável pela gestão de pessoal e tendo em conta o necessário enquadramento e limitações legais.

Artigo 22.º

Trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados prestado pelo pessoal dirigente e de chefia. O regime previsto no artigo 33.º do Decreto-Lei nº259/98, de 18 de Agosto, pode ser aplicado ao pessoal dirigente e de chefia desde que a prestação de trabalho seja autorizada por despacho do presidente da câmara ou vereador responsável pela gestão de pessoal.

CAPÍTULO VI

Assiduidade e pontualidade

Artigo 23.º

Deveres de assiduidade e de pontualidade

- Os funcionários, agentes e contratados devem comparecer no serviço e cumprir o horário de trabalho constante no presente regulamento e das respectivas normas internas de funcionamento e atendimento ao público de cada serviço, não podendo ausentar-se, salvo nos termos e pelo tempo autorizado pelo respectivo superior hierárquico, sob pena de marcação de falta, de acordo com a legislação aplicável.
- O cumprimento a que se refere o número anterior para o pessoal deslocado em serviço refere-se ao local onde nesse dia efectuou o seu trabalho de acordo com directivas superiores de serviço.
- As ausências resultantes de dispensa ou tolerância de ponto são consideradas como prestação de serviço efectivo, correspondendo ao período de tempo pelo qual foram concedidas.
- Cada ausência de serviço sem a devida autorização dá lugar à marcação de uma falta injustificada.
- É presumida como ausência de serviço, devendo a sua justificação ser feita nos termos legais, a falta de registo em relógio de ponto ou qualquer outra forma de controlo de assiduidade, salvo nos casos de avaria ou não funcionamento do sistema de controlo e ainda quando o funcionário, agente ou contratado faça prova de que houve erro ou lapso justificável, o que será feito em impresso próprio, a submeter à apreciação do dirigente do respectivo serviço no prazo de 48 horas após a ocorrência da falta de registo.
- As entradas e saídas são registadas pelo próprio trabalhador nos aparelhos de controlo de registo automático ou mecânico, ou outro meio utilizado, constituindo infração disciplinar a marcação por pessoa diferente do trabalhador.
- O cômputo de horas de trabalho prestado pelos funcionários, agentes e contratados da câmara municipal da Covilhã, será verificado mensalmente pelos serviços competentes com base nas marcações e informações prestadas pelos serviços e com base nas justificações apresentadas por cada trabalhador de acordo com o regime que lhe for aplicável.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 24.º

Normas internas de funcionamento e atendimento ao público

- As normas de funcionamento e atendimento ao público dos serviços serão objecto de aprovação ou revisão mediante proposta do dirigente respectivo.
- As propostas de normas internas de funcionamento e atendimento ao público dos serviços e as eventuais alterações que venham a efectuar-se nos termos do número anterior carecem de aprovação do presidente da câmara.

Artigo 25.º

Responsabilização

- Os dirigentes devem limitar ao estritamente indispensável a autorização de trabalho nas modalidades previstas nos capítulos III, IV e V.
- Os funcionários e agentes que tenham recebido indevidamente quaisquer abonos ficam obrigados à sua reposição, pela qual ficam solidariamente responsáveis os dirigentes dos respectivos serviços.

Artigo 26.º

Verificação do cumprimento das normas estabelecidas

Incumbe aos dirigentes e chefias dos respectivos serviços zelar pelo respeito e cumprimento do disposto no presente regulamento.

Artigo 27.º

Casos omissos

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente regulamento aplica-se o disposto no Decreto-Lei nº259/98, de 18 de Agosto.

Artigo 28.º

Entrada em vigor

1-O presente regulamento entra em vigor logo que aprovado e publicitado

nos termos da lei.

2-Com a entrada em vigor do presente regulamento ficam revogados os horários que se encontrem em desacordo com o estabelecido neste regulamento, salvo os horários especiais devidamente definidos e autorizados pelo presidente da câmara ou vereador responsável pela gestão de pessoal.

Aprovação: Reunião de Câmara do dia 7 de Abril de 2006

Publicação: Boletim Municipal do dia 25 de Abril de 2006

DIRECÇÃO REGIONAL DA ECONOMIA DO CENTRO

ÉDITOS

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei nº26852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria nº344/89, de 13 de Maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Pampilhosa da Serra e Covilhã e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana, nº74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no Diário da República, o projecto apresentado pela EDP Distribuição – Energia, SA – Área de Rede Beira Interior, para o estabelecimento de Linha Aérea interligação a 15Kv com 3528m de ap. 49 LAT para o PT 25/MEAS em Meãs a ap.3LAT para o PTAI 358/CVL em S. Jorge da Beira II (modificação); freguesias de Unhais-o-Velho e São Jorge da Beira, concelhos de Pampilhosa da Serra e Covilhã, a que se refere o Processo nº0161/5/3/714. Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Centro ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

Direcção Regional da Economia do Centro, 4 de Abril de 2006

Director de Serviços de Energia
(Adelino Lopes de Sousa)

• **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS**

EDITAL **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

LUÍS MANUEL FINO GIL BARREIROS, Vereador em regime de permanência da Câmara Municipal da Covilhã do Município da Covilhã,

FAÇA SABER, nos termos do artigo 217.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99, de 02 de Março, que se procede pelo Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, a **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** relativo à empreitada da obra “**CONSTRUÇÃO DA REDE DE ADUÇÃO E DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA R74 – BARROCA DO LOBO**”, de que foi empreiteiro a firma **LEIRISLENA, SA**, com sede social em Bidoeira de Baixo – 2400 Leiria e entidade contratante os Serviços Municipalizados da Covilhã, pelo que, durante os 15 (quinze) dias que decorrem desde a data de publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentarem no Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser publicado, duas vezes, com uma semana de intervalo, no Boletim Municipal.

E eu, licenciada Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe da Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

Câmara Municipal da Covilhã, aos 27 de Março de 2006.

O Vereador em Permanência
(Luís Barreiros)

EDITAL **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

LUÍS MANUEL FINO GIL BARREIROS, Vereador em regime de permanência da Câmara Municipal da Covilhã do Município da Covilhã,

FAÇA SABER, nos termos do artigo 217.º e seguintes do Decreto-Lei

25 DE ABRIL DE 2006

10

n.º59/99, de 02 de Março, que se procede pelo Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, a **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** relativo à empreitada da obra “**LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DAS LINHAS DE ÁGUA – RIBEIRA DA CARPINTEIRA E DA DEGOLDRA**”, de que foi empreiteiro a firma **Azinhão – Sociedade de Construções, SA**, com sede social em **Rua de Timor, nº 11, cave – Anjos – 1170-371 Lisboa** e entidade contratante os Serviços Municipalizados da Covilhã, pelo que, durante os 15 (quinze) dias que decorrem desde a data de publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentarem no Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser publicado, duas vezes, com uma semana de intervalo, no Boletim Municipal.

E eu, licenciada Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe da Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

Câmara Municipal da Covilhã, aos 18 de Abril de 2006.

O Vereador em Permanência
(Luís Barreiros)

• **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, EQUIPAMENTO SOCIAL, INFRA-ESTRUTURAS, URBANISMO E AMBIENTE**

• **DIVISÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO**

AVISO

JOÃO MANUEL PROENÇA ESGALHADO, Vereador do Pelouro do Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal da Covilhã do Município da Covilhã,

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei nº380/99, de 22 de Setembro, por remissão do nº1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal da Covilhã vai proceder à discussão pública do pedido de alteração ao licenciamento do loteamento sito em Covelo, freguesia de São Pedro, titulado por Alvará nº1/87, em nome de **COMPRAVELO, LDA**. que corre os seus termos sob:

Processo nº.48762-26

Requerente: Miguel Nuno Pereira Cruz

A alteração incide sobre o lote nº.5 descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o nº. 00114/050887, inscrito na matriz rústica sob parte do artº. 635º., actualmente omissa, da referida freguesia de São Pedro.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento (projecto de alteração ao loteamento titulado pelo Alvará nº1/87 de 20/01/1987, respectivos pareceres e informações técnicas, na Divisão de Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal da Covilhã, na Rua Combatentes da Grande Guerra, nº60, Covilhã, durante o horário normal de expediente de 2ª a 5ª feira (das 9 às 16,30 horas) e à 6ª feira (das 9 às 11,30 horas).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

Câmara Municipal da Covilhã, 31 de Março de 2006

Por delegação do Presidente,
O Vereador do Pelouro do Urbanismo e Habitação
(João Manuel Proença Esgalhado)

Publicidade das Decisões – Lei N.º 5-A/02 de 11 de Janeiro – Licenciamento de Obras Particulares

N.º	Deliberação / Despacho		Requerimento		Processo		Requerente Principal / Residência	Local da Obra / Designação	Resumo da Informação
	Data	Resultado	N.º	Tipo	N.º	Tipo			
5	2006/04/07	DES	1704/06	VUTIL	2006/03/29	4/96	OBRASSP Helder Pereira de Oliveira Urbanização Beiozeira Rua H.Lote 104, Tortosendo	Quinta do Mata Mourões, Lote 104, Tortosendo Aprovenção Certidão da Conservatória do Registo Predial	Licença de utilização – Moradia Familiar
2	2006/04/07	DES	1827/06	AE	2006/04/04	409/05	EDLOTE Construções Guedes & Hilário, Lda Rua da Anil, n.º 7 – Escritório 3	potenenciamento, Tortosendo Quinta das Donas ou Esperitim, Lote 43, Construção de uma habitação unifamiliar	Construção de uma habitação
2	2006/04/07	DES	6041/05	EXP	2005/11/22	33/03	EDPDM Roselito Reis Aguiar e Outros Jardins Jacarandas, Lote 428-1, C.5ªA	Resposta a Audiência previa Tortosendo	Construção de uma habitação
2	2006/04/07	DES	1825/06	AE	2006/04/04	411/05	EDLOTE Construções Guedes & Hilário, Lda Rua da Anil, n.º 7 – Escritório 3	Lotenenciamento, Tortosendo Quinta das Donas ou Esperitim, Lote 45, Construção de uma habitação unifamiliar	Construção de uma habitação
3	2006/04/07	DES	745/06	LA	2006/02/08	42/06	EDPDM José Castelleiro de Almeida Rabasquinho Rua de São António, n.º 15, São Martinho	Pousadinho, Cantar Galo	Construção de uma moradia
3	2006/04/07	DES	5838/05	LA	2005/11/10	442/02	EDPDM Rui Manuel Paixão Gandencio Rua Manuel Azevedo Padell, n.º 39, R/c Esq.	Construção de uma moradia unifamiliar Alterações de uma moradia unifamiliar	Legalização de alterações de uma moradia
3	2006/04/07	DES	201/06	LA	2006/01/12	10/06	EDPDM Fernando José Saraiva Mendes Centro Cívico – Edifício, C.TT – 4	Quinta Senhora do Carmo, Teixoso	Construção de uma moradia
4	2006/04/07	DES	482/06	LA	2006/01/26	28/06	EDPDM Rui Miguel Costa Alexandre Rua do Fontes 25 de Abril, n.º 3, Verdinhos	Reconstrução, ampliação de uma moradia unifamiliar Rua dos Jardins, n.º 11, Teixoso	Reconstrução e ampliação de um edifício
4	2006/04/07	DES	1111/06	LA	2006/02/24	232/03	EDPDM João José Costa Real Rua do Jasmin, n.º 9, Teixoso	Reconstrução, ampliação de uma moradia unifamiliar Rua do Jasmin, n.º 9, Teixoso	Adaptação de um espaço comercial
3	2006/04/07	DES	671/06	PD	2006/02/06	387/62	ONEREDPDM António Saraiva Gomes Cantar Galo	Pousadinho, Cantar de Galo	Legalização de um barbeque
3	2006/04/07	DES	1813/06	PD	2006/04/04	85/05	EDPDM Maria Fátima Pereira Duarte Fonseca Rua Nuno Álvares Pereira, n.º 34	Adiamento ao projecto de arquitectura Rua Condesafel, Nuno Álvares Pereira, São Pedro	Alteração de cor
2	2006/04/07	DES	3600/03	PD	2003/07/10	62/03	EDPDM João Manuel Fernandes Alves Esteves Rua 1.ª de Maio, n.º 6, Bairro da Biquinha	Licença autorizada de alteração de cor de edificação Rua 1.ª de Maio, n.º 6, Bairro da Biquinha, Conceição	Alteração de um edifício destinado a habitação unifamiliar
2	2006/04/07	DES	1808/06	PD	2006/04/04	380/04	EDPDM António Jorge Manuel Rua da Indústria, n.º 24 – Loja 2	Remessa de autos Baleira – Apresentação dos elementos	Construção de uma moradia
5	2006/04/10	DES	5549/05	LA	2005/10/21	463/00	EDPDM José Manuel Amaro Carrico Sítio Carvalhal, Cx Postal 1038, Vales do Rio	Cortes do Meio	Legalização de alterações de uma habitação
3	2006/04/07	DES	1083/06	LA	2006/02/23	63/06	EDPDM Rui Manuel Silveira e Outros Rua da Indústria, n.º 24 – Loja 2	Alterações de moradia unifamiliar, Legalização Borralheira, Teixoso	Reconstrução de um edifício
7	2006/04/07	DES	2385/05	PD	2005/05/05	310	LOTE Rui Manuel Silveira e Outros Rua Fonte do Fundo, n.º 3, Teixoso	Reconstrução de uma moradia Resposta provisória de urbanização	Libertação de garantia bancária
6	2006/04/07	DES	2385/05	PD	2005/05/05	310	LOTE Carlos José Pinheiro Martins Felisaco Rua Fonte do Fundo, n.º 3, Teixoso	Recepção provisória de urbanização Rua Fonte do Fundo, n.º 3, Teixoso	Libertação de garantia bancária
2	2006/04/07	DES	1762/06	PEAC	2006/04/03	166/94	EDPDM Optima, Sociedade de Construção Lda Rua 5 de Outubro, n.º 24, R/c/h	Recepção provisória de urbanização Rua da Saudade, São Martinho	Licença especial
3	2006/04/07	DES	1492/06	VUTIL	2006/03/20	198/04	EDPDM Maria José Borges Gabriel Rua Pedro Queirós Santos, Lote 10 1.º D.º	Pedido de licença de utilização Rua Direita, Verdinhos	Licença de utilização – moradia unifamiliar
2	2006/04/11	DES	1911/06	PD	2006/04/10	123/05	EDPDM Nuno Manuel dos Santos Pereira Estrada do Lameirão, n.º 43 – 1.º D.º	Quinta do Desbuecho, Ferro	Encerramento do processo
2	2006/04/11	DES	1908/06	PAV	2006/04/10	322/73	EDPDM Maria Mamein Reis Costa Pinheiro e Outros Rua do Cabecinho, n.º 2	Pedido de arquivamento do processo Rua da Seladã – Bouca, Cortes do Meio	Averbamento do processo
8	2006/04/12	DES	1027/06	VUTIL	2006/02/22	175/02	EDLOTE Arie – Sociedade Imobiliária, Lda Eixo António Vitorino Ribeiro, n.º 41 1.º Andar	potenenciamento do processo Monte Serrano, Teixoso	Licença de utilização – Bloco habitacional e comercial
4	2006/04/07	DES	4621/05	EXP	2005/09/06	2/05	EDPDM Monte Serrano, Teixoso	potenenciamento do processo Monte Serrano, Teixoso	Informação prévia
3	2006/04/12	DES	1904/06	PD	2006/04/10	1683/05	DIV Maria Silvíria Correia Pais Rua Sousa Bastos, Lote 16 – 2.º A	Rua da Escola, n.º 8, Verdinhos	Construção de uma laje
2	2006/04/07	DES	1782/06	PD	2006/04/03	379/05	EDLOTE Betama Largo Santo António, Lote 107	Apresentação Sete Capotes, Lote 4, São Martinho	Construção de uma habitação multifamiliar
2	2006/04/18	DES	1853/06	PAV	2006/04/04	45/01	OBRASPPL António José Teixeira Correia Pedro Loteamento Opulino, Lote 12 – 4.º D.º, Conceição	Apresentação de elementos Loteamento do Ribeiro de Flandres, Conceição	Deferido
2	2006/04/13	DES	1699/06	PAV	2006/03/29	490	LOTEPDM Fernando Manuel Rodrigues Trigo Avenida 5 de Outubro, Bloco H, Loja 8, Tortosendo	Pedido de averbamento do processo Covelas Eixo TCI, Tortosendo	Averbamento do processo
4	2006/04/07	DES	850/06	PD	2006/02/14	445	LOTEPDM Candeias – Construção Edifícios, Lda Avenida Eugénio de Andrade, Lote 36, R/c Dto.	Apresentação de elementos – Pormenores técnicos, loteamento do processo Quinta dos Candeões, Santa Maria	Lotenenciamento
2	2006/04/11	DES	1821/06	AE	2006/04/04	195/05	EDLOTE Construções Gabriel & Afonso, Lda Apartado 412 – Centro Cívico, Ferro	Realização, finalização e planta do contrato Loteamento Bequatro, Lote 52, Tortosendo	Construção de uma moradia
2	2006/04/11	DES	1822/06	AE	2006/04/04	196/05	EDLOTE Construções Gabriel & Afonso, Lda Apartado 412 – Centro Cívico, Ferro	Quinta das Donas e Esperitim Loteamento Bequatro, Lote 53, Tortosendo	Construção de uma moradia
2	2006/04/11	DES	1823/06	AE	2006/04/04	194/05	EDLOTE Construções Gabriel & Afonso, Lda Apartado 412 – Centro Cívico, Ferro	Quinta das Donas e Esperitim Loteamento Bequatro, Lote 51, Tortosendo	Construção de uma moradia
2	2006/04/11	DES	1824/06	AE	2006/04/04	410/05	EDLOTE Construções Guedes & Hilário, Lda Rua da Anil, n.º 7 – Escritório 3	Loteamento Bequatro Quinta das Donas e Esperitim, Lote 44, Tortosendo	Construção de uma moradia
2	2006/04/07	DES	567/06	LA	2006/01/31	243/02	EDPDM Jorge Manuel Mateus Esteves Quinta Ponte do Cavaco, Ferro	Sítio da Ferra, Ferro	Alteração de uma moradia
2	2006/04/11	DES	1572/06	PD	2006/03/22	13/03	EDPDM Aminado Rosa Ataláia Campos Quinta dos Casais, Ferro	Apresentação projecto de alterações Quinta dos Casais, Ferro	Prorrogação do prazo para requerer a licença
3	2006/04/11	DES	623/06	LA	2006/02/02	341/92	EDPDM João José Mele Pinto Quinta do Sobral, Ferro	Construção de um edifício habitacional Alterações, Legalização	Alteração de uma moradia
3	2006/04/11	DES	624/06	LA	2006/02/02	37/06	EDPDM Luís Vicente Neto Rua General Humberto Delgado, n.º 19, Canhosos	Construção de uma habitação unifamiliar – alterações	Legalização de alterações de uma habitação



Feiras da Covilhã

Praça do Município

10.00 às 22.00 Horas

De 21 a 26 de Abril

**XII FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO
da Covilhã**

De 29 de Abril a 01 de Maio

**III FEIRA DAS FREGUESIAS
do Concelho da Covilhã**

De 05 a 07 de Maio

**III FEIRA DO TECIDO
"Cidade da Covilhã"**

De 12 a 14 de Maio

**III EXPOSIÇÃO de Trabalhos
das ESCOLAS
do Concelho da Covilhã**

De 19 a 21 de Maio

**III FEIRA DO LIVRO
"Cidade da Covilhã"**

De 26 a 28 de Maio

**IV FEIRA DE VELHARIAS
"Cidade da Covilhã"**

De 02 a 04 de Junho

**II FEIRA DO ASSOCIATIVISMO
do Concelho da Covilhã**

ORGANIZAÇÃO:

Câmara Municipal da Covilhã

Apóios:

IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional

RUDE - Associação do Desenvolvimento Rural



EDIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | **DIRECTOR:** Presidente da Câmara | **RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO:** Gabinete de Comunicação e Relações Públicas | **COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS:** Gabinete de Comunicação | **RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS:** Gabinete de Apoio ao Presidente / Divisão de Finanças do Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças / Serviços Municipalizados da Covilhã / Divisão de Urbanismo e Habitação do Departamento Municipal de Obras, Equipamento Social, Infra-estruturas, Urbanismo, Energia e Ambiente | **EXECUÇÃO GRÁFICA:** Gráfica do Tortosendo, Lda | **TIRAGEM:** 1.300 exemplares